



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Aprovado em 11/08/2025 Discussão por

Unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 12 de 08 de 2025

Presidente

Jamile da Silva Queiroz

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

Requerimento n.º 022/2025

Exm.^a Jamile da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejões/BA

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determina o artigo 123 do Regimento Interno desta casa de Leis, após ouvido o Plenário Soberano, **requer** do Poder Executivo Municipal: a elaboração de um Projeto de Lei que dispunha sobre a promoção do Esporte neste Município com inclusão do Futebol, Futsal, Vôlei e Basquete.

Justificativa - O presente Projeto de Lei terá por finalidade o incentivo ao Esporte e Lazer. Não há dúvidas de que o fomento à prática esportiva traz inúmeros benefícios à população, na medida em que promove inicialmente a saúde pública, como também cumpre uma importante função de inclusão social, quando retira os jovens das ruas e do uso das drogas.

Exerce, igualmente, influência positiva no combate à violência, contribuindo para a garantia de segurança pública, além de contribuir para a formação física e psíquica, bem como, ajudam a manter a independência física e a habilidade para o trabalho.

É importante também que este Projeto disponibilizes os materiais de uso contínuos tais como: redes, bolas, chuteiras, padrões e organizações de campeonatos a nível municipal e estadual, dando condições necessárias aos desportistas envolvidos e manter a qualidade do esporte local.

Conto com a atenção de vossa excelência e em tempo manifesto votos de estima e elevada consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 11 agosto de 2025.

Romilson dos Santos de Valias
Vereador

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com